

DECRETO Nº 665

SÔMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 588 de 20.10.1992,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes dotações Orçamentárias:

0500	- DPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502.10585751.10	- Pavimentação e Conservação de ruas e passeios
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e instalações
CR\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para dar atendimento ao presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias:

0600	- DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421882.14	- Manutenção do ensino de 1º Grau
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	- Material de Consumo.....
CR\$ 2.000.000,00

PUBLICADO

Em 22/09/93

PARTE CRISTAL LTDA.
 ZYJ 815 - 1560 KIK - J KW
 Cx. P. 10 - Caixa 25-1142 e 25-1188
 Av. Dambros e Piva, 938
 CEP 85015 - Marmeleiro - Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
21/09/93
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

P. M. CRISTALLINA
291 515 - Fone 25-1142 e 25-1154
Av. Dambros e Frys, 639
85.015 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 22/09/93